

PORTARIA Nº 1.553/SPO, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Cassa credenciamento de clínica em conformidade com o RBAC nº 67.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(vi) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e considerando o que consta do processo nº 00065.002700/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar o credenciamento da Clínica CARDIOMEX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 18.006.518/0001-06, CLC 41, estabelecido pela Portaria nº 641/SPO, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 42, de 02 de março de 2018, Seção 1, página 205, referente ao processo no 00065.543874/2017-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO